DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece o estado de calamidade pública no município de Lagoa da Confusão – TO, devido ao CORONAVIRUS (COVID-19), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº. 06, de 20/03/2020,** exarado pelo **Congresso Nacional**, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de março de 2020**;

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº. 6.072, de 21/03/2020**, que **Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19** (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº. 070, de 19/03/2020, Dispondo sobre declaração de situação de emergência em saúde pública no município de Lagoa da Confusão devido pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS (COVID-19);**

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº. 077, de 25/03/2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Lagoa da Confusão - TO devido ao COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0**, devidamente reconhecido pela **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** por meio do **Decreto Legislativo nº. 222, de 14/05/2020, publicado na página 07 do Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins nº. 2995, de 14/05/2020,** o qual segue anexo a este Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO a **confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19** no **Estado do Tocantins**, bem como nos municípios de **Dueré; Formoso do Araguaia; Nova Rosalândia; Oliveira de Fátima; e Pugmil**, municípios **circunvizinhos de Lagoa da Confusão – TO,** conforme o **61º BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - NOTIFICAÇÕES DA COVID-19 NO TOCANTINS,** o qual segue anexo a este Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal apresentou por meio do OFÍCIO Nº. 146/2020-GPM o **Plano Municipal de Contingência** e o **Parecer do órgão de proteção e defesa civil deste município,** atendendo o que determina a **Portaria nº. 743, de 26/03/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional**, e as **ORIENTAÇÕES NORMATIVAS - SEDEC (MDR)/GAB-SEDEC (MDR) de 27/03/2020**, ***referendada*** pelo **Ofício Circular nº. 002/2020/CEPDEC da Defesa Civil do Estado do Tocantins de 03/04/2020,** encaminhado a todos os municípios do Estado, onde deverão se pautar principalmente pela **IN nº. 02, de 20/12/2016 do Ministério da Integração Nacional**, que estratificou a Lei Federal 12.608, de 10/04/2012;

CONSIDERANDO finalmente a **confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19, no município de Lagoa da Confusão – TO** com **28 casos confirmados,** conforme o 102º **BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO - NOTIFICAÇÕES DA COVID-19 NO TOCANTINS.**

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **RECONHECIDA** pelo o **prazo de 60 (sessenta) dias úteis**, conforme pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal (OFÍCIO Nº. 146/2020-GPMe seus anexos), a **ocorrência do estado de calamidade pública em todo o território do Município de Lagoa da Confusão - TO devido ao COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0,** nos termos deste Decreto Legislativo, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal; no Regimento Interno e no Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) desta Casa Legislativa.

§1º A **contagem** do prazo estabelecido no *"caput"* deste artigo se iniciará a partir da publicação deste Decreto Legislativo.

§2º O prazo de que trata o *"caput"* deste artigo **poderá ser prorrogado**, desde que seja solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tempestivamente e com fundamentação técnica comprovada a esta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2020.

Ver. Homário Lopes da Silva
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente Decreto Legislativo no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 26/06/2020.

Ivete Xavier
Secretária Geral